

RESOLUÇÃO - CNEN Nº 19/87

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974 e por decisão de sua COMISSÃO DELIBERATIVA adotada em sua Sessão 533a. realizada em 23.12.1987,

RESOLVE:

a) Aprovar a avaliação de segurança e o parecer, relativos a AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO INICIAL (AOI) DA UNIDADE I, da Central Nuclear Almirante Álvaro - CNAAA, elaborados por técnicos da CNEN, a saber:

- Avaliação de Segurança do Relatório Final de Comissionamento - RFCA da Unidade I, da CNAAA;
- Parecer sobre as atividades de Fiscalização de Construção e Operação durante a Autorização Provisória para Operação da Unidade I da CNAAA.

b) Manter válidos, com relação à AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO INICIAL (AOI - RP-01) DA UNIDADE I, os seguintes pareceres da Autorização Provisória para Operação (APO-RP-01), constantes da Resolução 09/81 e suas prorrogações:

- Parecer sobre a Qualificação dos Operadores de Reator da Unidade I da CNAAA;
- Parecer sobre o Plano de Emergência Radiológica de FURNAS da Unidade I da CNAAA e suas revisões;
- Parecer sobre o Plano de Proteção Física da Unidade I da CNAAA e suas revisões;
- Parecer sobre o Seguro de Responsabilidade Civil para a Unidade I da CNAAA;
- Plano para situações de Emergência da CNEN e suas revisões.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1987

Rex Nazaré Alves
Presidente

Luiz Alberto Ilha Arrieta
Membro

Hélcio Modesto da Costa
Membro

Fernando Giovanni Bianchini
Membro

00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00